



**PREPARAÇÃO PARA O EXAME DE ACESSO À
ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS**

NCRF 27
Instrumentos financeiros



Objetivo

Prescrever o tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação.



Âmbito

Aplica-se no reconhecimento, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros.

Uma entidade pode não aplicar esta norma se optar por aplicar integralmente a IAS 32 – Instrumentos financeiros: Apresentação, a IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração e a IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgação de informações.



Âmbito

Não se aplica:

- a) Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- b) Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- c) Contratos de seguros;
- d) Locações.



Definições

**Compromisso
firme**

**Custo amortizado
de um ativo
financeiro ou de
um passivo
financeiro**

**Custos de
transação**

Derivado

Justo valor

Desreconhecimento

**Instrumento de
capital próprio**

**Instrumento de
cobertura**

Item coberto

**Método do juro
efetivo**

Passivo financeiro

Transação prevista



Definições

Instrumento financeiro

É um contrato que dê origem a um ativo financeiro numa entidade e a um passivo financeiro ou instrumento de capital entidade.

Instrumento de capital próprio

É qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos ativos de uma entidade, após dedução de todos os seus passivos.



Definições



**Ativo
financeiro**

É qualquer ativo que seja:

- a) Dinheiro;
- b) Um instrumento de capital próprio de uma outra entidade;
- c) Um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro de outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outras entidades;
- d) Um contrato que seja ou possa ser liquidado em instrumentos de capital próprio da própria entidade.



Definições



**Passivo
financeiro**

É qualquer passivo que seja:

- a) Uma obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outras entidades;
- b) Um contrato que seja, ou possa ser, liquidado em instrumentos de capital próprio da própria entidade.



Reconhecimento

Ativo financeiro, passivo financeiro e instrumento de capital próprio:

Somente quando a entidade se tornar uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Cuidados a ter na classificação de:

Prestações acessórias / Prestações suplementares/ Suprimentos



Mensuração

Custo

Custo amortizado

Justo valor

- *com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração de resultados*

A política de mensuração subsequente de um ativo ou passivo financeiro não deve ser alterado enquanto tal instrumento for detido.



Mensuração

Custo ou Custo amortizado

Exemplos:

- Clientes e outras contas a receber ou pagar, bem como empréstimos bancários;
- Investimentos em obrigações não convertíveis;
- Derivados sobre instrumentos de capital próprio cuja justo valor não possa ser mensurado fiavelmente;
- Contas a receber ou a pagar em moeda diferente do euro;
- Empréstimos a subsidiárias ou associadas.



Mensuração

Justo Valor

Exemplos:

- Investimentos em instrumentos de capital próprio com cotações divulgadas publicamente;
- Derivados, com exceção dos derivativos que sejam sobre instrumentos de capital próprio mensurados ao custo ou ao custo amortizado;
- Instrumentos de dívida perpétua ou obrigações convertíveis;
- Ativos financeiros ou passivos financeiros classificados como detidos para negociação.



**Obrigado
pela atenção!**